

Resolução nº 135 de 2/2/1965
Concede licença.

Alexandre Câmara Municipal de Canoas,
Estado de Santa Catarina promulga a seguinte
Resolução

Artigo único: Fica concedida licença nos termos
do Item 1.º Letra D do artigo 2.º
do Regulamento Interno, por 20 reuniões
ordinárias, ao senhor Benedito Ma-
rejo de Carvalho Netto, representante
da União Democrática Eleitoral,
revogando-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, em 2 de Fevereiro de 1965

Wesley Mariauel L. S.

Presidente

Walter J. Boyeston
1.º Secretário

Pedro dos S. Corrêa

2.º Secretário